



## **EDITAL SEMEDI N.º 10/2021**

### **VAGAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a **ABERTURA DE VAGAS para atuação na Educação do Campo**, exclusivamente para Professores concursados do Município.

#### **1. Das Inscrições.**

**1.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na ficha de inscrição on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme link no anexo I.

**1.2** Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**1.4** Os interessados deverão fazer opção de lotação do seu padrão.

**1.5** Os servidores que tiverem a sua remoção deferida deverão estar disponíveis na instituição quando solicitado pela chefia imediata.

#### **2. Do Cronograma**

**2.1** O processo para análise do processo para preenchimento das vagas para educação do campo, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições: **16/04/2021 a 19/04/2021**

Resultado Preliminar: **21/04/2021**



Período de Recurso com formalização on-line: **22/04/2021 até às 18h.**

Resultado Final: **26/04/2021**

### **3. Dos Critérios de Remoção**

**3.1** Os profissionais do magistério terão direito a escolha das vagas de acordo com o inciso II do artigo nº 46 da Lei nº 046/2006 e inciso I do artigo nº 84 Lei Complementar nº 113/2009, existindo mais de um interessado para a mesma vaga, serão seguidos os critérios contidos no artigo nº 87 da referida lei:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a data de admissão por concurso;

II - avaliação de assiduidade, relativa ao ano letivo anterior ao do pedido de remoção;

III - maior nível e classe;

IV - maior idade.

### **4. Das Vagas**

**4.1** As vagas abertas atendem a necessidade de cada instituição que trata este edital, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada unidade escolar, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

**4.2** Considerando, que este edital não contempla apenas o período de aulas remotas, não haverá a possibilidade de uma nova troca de padrão logo ao término deste, para tanto somente através de um novo processo interno de remoção anual, após análise e homologação da SEMEDI.

**4.3** Preconizam para os profissionais dispostos a remoção para as instituições municipais localizadas na Ilha do Mel, conhecimento prévio do local e moradia antes da realização da inscrição. Para que não haja desistências após a convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



Descrição de Vaga	Quantidade	Exigência
Ilha do Mel - Encantadas	01	Disponibilidade de residir no local, sem ônus para a prefeitura. As vagas serão ofertadas preferencialmente, para o Professor com 02 padrões no Município para atuação de 40h semanais.
Ilha do Mel - Nova Brasília	02	

Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados por esta Secretaria.

**Paranaguá, 16 de abril de 2021.**

Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Portaria nº 2298/2021  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral



## ANEXO I

**Formulário Eletrônico de Inscrição:** <https://forms.gle/zjcpHkUgMkt4g3K39>,  
podendo o candidato se inscrever para as 2 (duas) vagas oferecidas.

**Formulário Eletrônico para Recurso:** <https://forms.gle/mENiLAC47zh2fGMH9>